

Boletim do Crédito Rural e do Proagro

SUREX/SUORE/SUPRO

novembro 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

Destaques

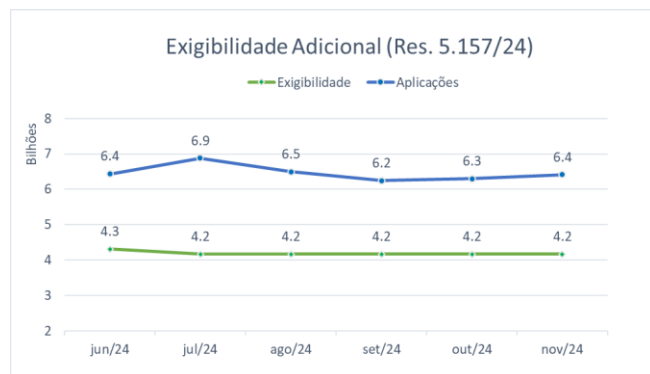
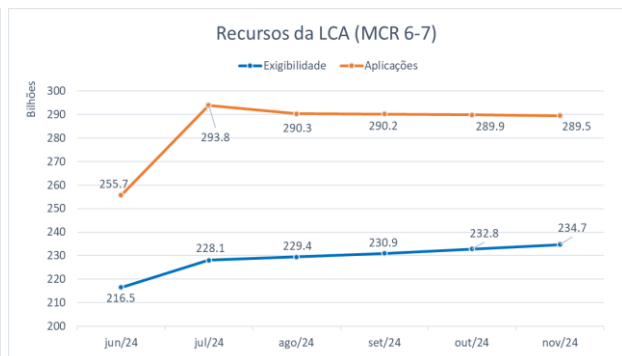
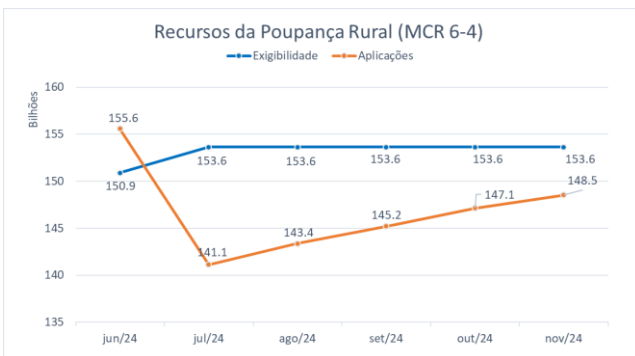
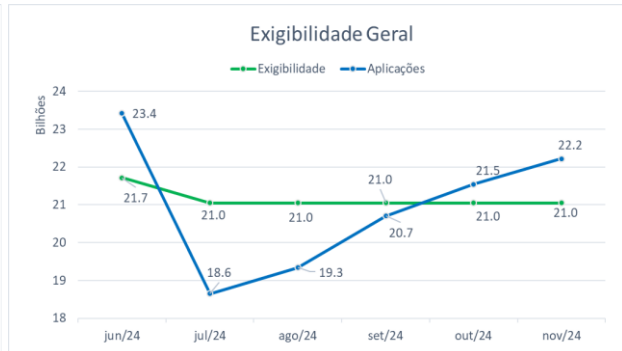
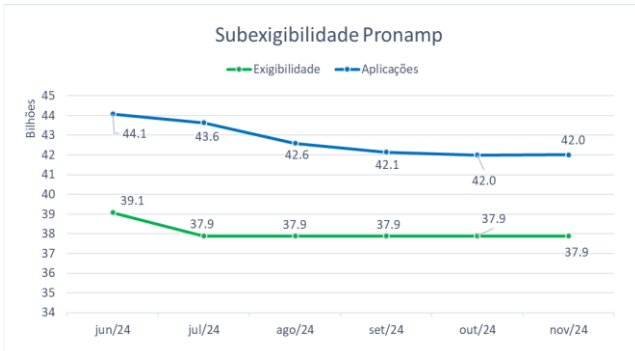
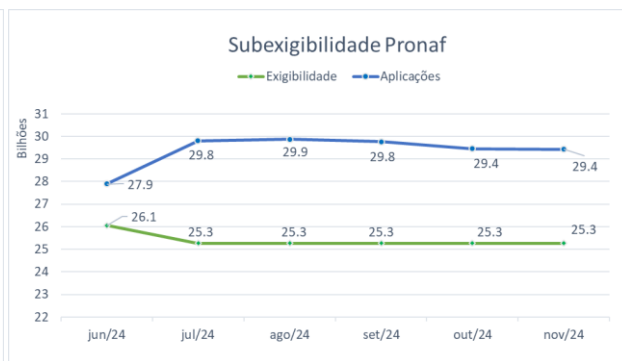
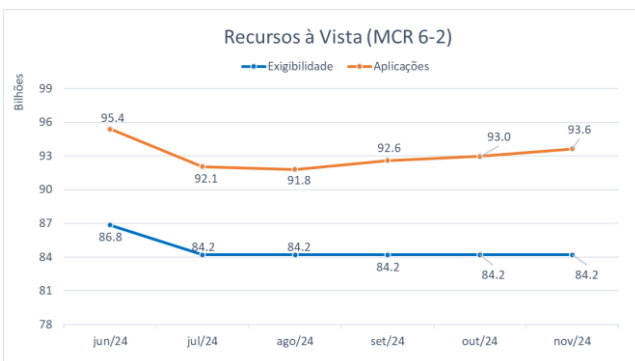
Crédito Rural

- De julho a novembro de 2024, o montante de crédito rural concedido foi de R\$ 181,9 bilhões, valor 21,3% menor que o concedido no período homólogo do ano agrícola anterior.
- O endividamento dos beneficiários do crédito rural no Sistema Financeiro Nacional - SFN, em outubro de 2024, foi de R\$744,1 bilhões, o que representou 13,2% do total das operações de crédito do SFN.

Links Úteis:

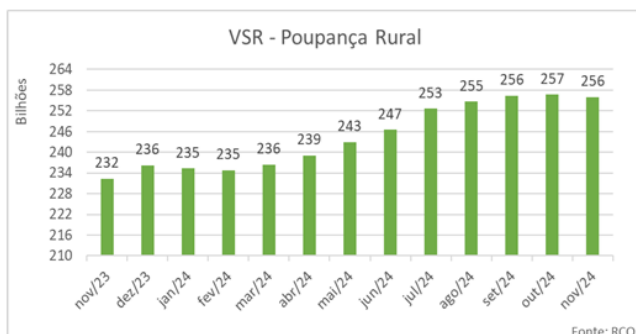
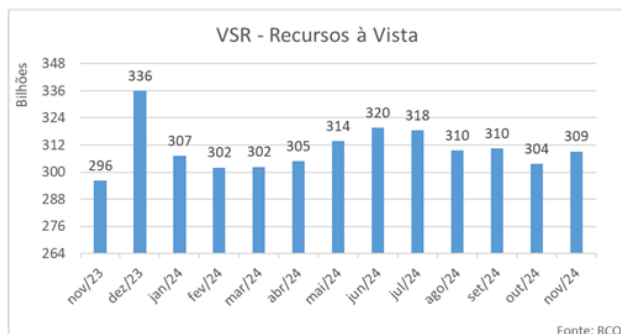
- Manual de Crédito Rural (MCR)
<https://www3.bcb.gov.br/mcr>
- Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>
- Matriz de Dados do Proagro (MDPRO)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/proagro>
- Anuário Estatístico do Crédito Rural (de 1999 até 2012)
https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural
- Dados Abertos
<http://dadosabertos.bcb.gov.br/>

1- EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL E APLICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO (SALDOS MÉDIOS ACUMULADOS)



* Os dados de junho/2024 no gráfico da Exigibilidade Adicional são referentes à Resolução CMN nº 5.087/2023.

2- VALORES SUJEITOS A RECOLHIMENTO (VSR) – MÉDIA MENSAL

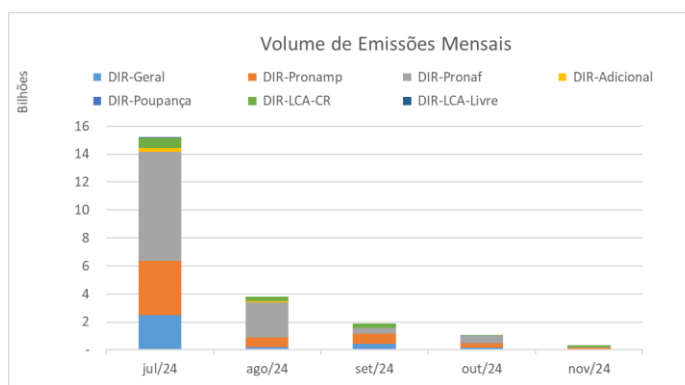


3- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL (DIR)

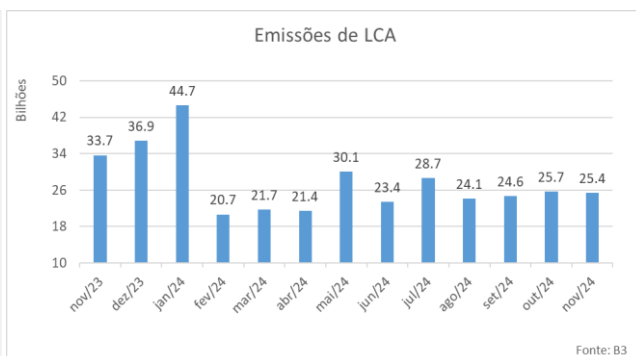
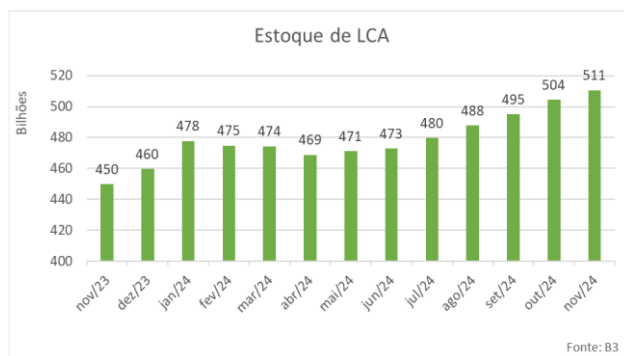
Taxa Média Ponderada e Emissões Mensais - DIR (R\$ milhão)							
Modalidade	Taxa Média Ponderada	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	Total de contratações
DIR-Geral (MCR 6-2)	10,2%	2.493,8	211,5	414,8	179,5	32,5	3.332,2
DIR-Pronamp (MCR 6-2)	7,4%	3.883,7	690,1	760,2	317,1	117,9	5.769,2
DIR-Pronaf (MCR 6-2)	5,8%	7.808,8	2.506,9	381,4	530,2	39,8	11.267,2
DIR-Adicional (MCR 6-8-23)	10,4%	265,7	60,0	-	-	-	325,8
DIR-Poup (MCR 6-4)	-	-	-	-	-	-	-
DIR-LCA-CR (MCR 6-7) *	11,1%	709,5	360,0	341,0	30,0	166,5	1.607,1
DIR-LCA-Livre (MCR 6-7)*	10,5%	30,0	-	-	-	-	30,1
Total		15.191,5	3.828,6	1.897,5	1.056,8	356,7	22.331,0

O período de 1º/7/2024 a 30/11/2024 é referência para o cálculo da Taxa Média Ponderada e para o total de DIRs emitidos

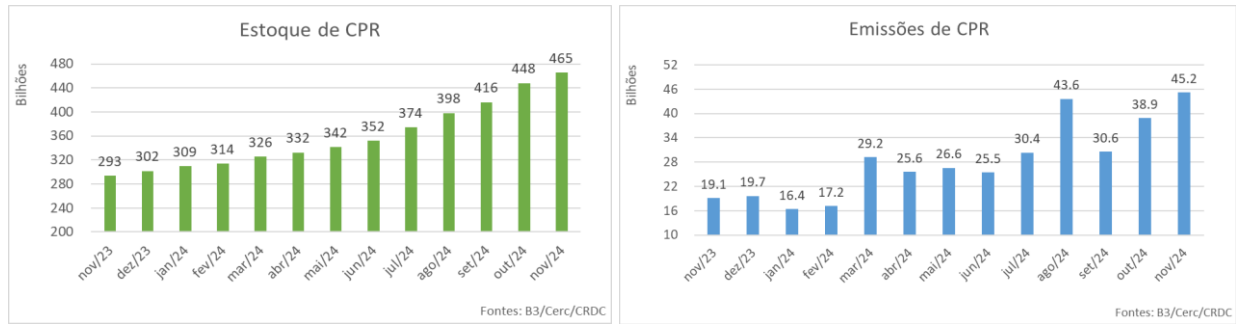
* A taxa média ponderada se refere apenas às emissões com taxas pré-fixadas



4- EMISSÕES E ESTOQUE DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA)



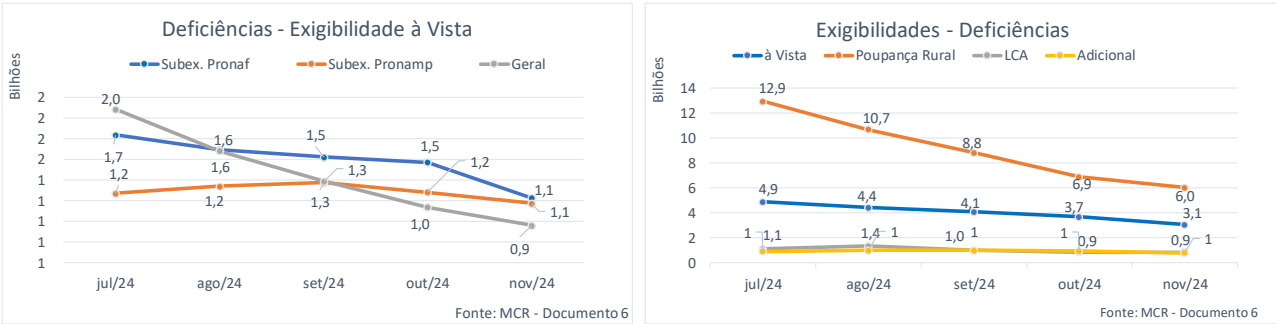
5- EMISSÕES E ESTOQUE DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL (CPR)



6- ACOMPANHAMENTO DAS EXIGIBILIDADES – DEFICIÊNCIAS

Exigibilidades do Crédito Rural 2024/25 - Deficiência Apurada (em R\$)		
Recursos	Exig./Subex.	Deficiência Total
à Vista	Geral	859.801.756
à Vista (MCR 6-2-8)	Subex. Pronamp	1.074.560.136
à Vista (MCR 6-2-10)	Subex. Pronaf	1.125.576.758
Total à Vista (MCR 6-2)		3.059.938.651
Total à Vista (Res. 5.157/24)	Adicional	792.403.263
Total Poupança Rural (MCR 6-4)	-	6.017.133.228
Total LCA (MCR 6-7)	-	866.307.073
Total Exigibilidades (MCR 6-2 + 6-4 + 6-7)		9.943.378.952

Fonte: MCR - Documento 6 - novembro/2024



RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS E FINALIDADE - 01/07/2024 A 30/11/2024				
RECURSOS		FINALIDADE	Valor (R\$ MM)	Var(*) %
TIPO	FONTE			
CONTROLADAS	Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	comercialização	1.054,28	-56,4%
		custeio	30.888,09	-28,7%
		industrialização	4.380,24	-10,3%
		investimento	755,37	-3,0%
		Subtotal	37.077,98	-27,9%
	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização		-100,0%
		custeio	14.457,65	77,3%
		industrialização	3,89	0,0%
		investimento	6.547,79	-41,8%
		Subtotal	21.009,32	7,0%
	Fundos Constitucionais	comercialização	56,79	-60,9%
		custeio	4.558,63	0,7%
		industrialização	1,42	434,1%
		investimento	7.875,08	-8,7%
		Subtotal	12.491,92	-6,0%
	BNDES	comercialização		0,0%
		custeio	4.391,70	21,2%
		industrialização		0,0%
		investimento	11.022,42	0,1%
		Subtotal	15.414,11	5,4%
	Funcafé	comercialização	3.430,64	-1,0%
		custeio	909,67	-7,2%
		industrialização		0,0%
		investimento	0,89	-80,5%
		Subtotal	4.341,20	-2,5%
	Outras Fontes(**)	comercialização	385,35	86,2%
		custeio	14.541,01	86,2%
		industrialização		0,0%
		investimento	12.117,42	38,9%
		Subtotal	27.043,79	61,6%
	TOTAL		117.378,32	-2,3%
NÃO CONTROLADAS	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	773,69	156,7%
		custeio	10.237,82	60,3%
		industrialização	3.126,60	1123,8%
		investimento	439,14	-39,6%
		Subtotal	14.577,25	90,0%
	Recursos Livres (MCR 6-3)	comercialização	1.744,06	156,8%
		custeio	2.192,85	19,7%
		industrialização	0,15	-100,0%
		investimento	1.665,41	15,1%
		Subtotal	5.602,48	29,3%
	Captação Externa	comercialização		-100,0%
		custeio	10,88	2084,3%
		industrialização		0,0%
		investimento	163,66	-63,2%
		Subtotal	174,54	-61,1%
	LCA	comercialização	8.483,75	-56,8%
		custeio	25.554,46	-50,2%
		industrialização	2.864,33	-81,2%
		investimento	2.022,82	-66,4%
		Subtotal	38.925,35	-57,8%
	Exig. Adicional Rec. Vista	comercialização		0,0%
		custeio	3.085,02	0,0%
		industrialização		0,0%
		investimento		0,0%
		Subtotal	3.085,02	0,0%
	Outras Fontes(***)	comercialização		0,0%
		custeio	45,71	-98,2%
		industrialização		0,0%
		investimento	2.204,81	-42,6%
		Subtotal	2.250,52	-64,4%
	TOTAL		64.615,16	-41,8%
TOTAL GERAL			181.993,48	-21,3%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 27/12/2024

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

RECURSOS CONTROLADOS X NÃO CONTROLADOS - 01/07/2024 A 30/11/2024

A - Recursos Controlados

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var % (*)
Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	Empresarial	56.216	-32,3%	29.600,44	-22,2%
	Familiar	93.276	-52,4%	7.477,54	-44,1%
	Subtotal	149.492	-46,4%	37.077,98	-27,9%
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	48.270	58,7%	13.054,13	0,4%
	Familiar	108.167	37,1%	7.955,19	19,9%
	Subtotal	156.437	43,1%	21.009,32	7,0%
Fundos Constitucionais	Empresarial	13.211	-24,6%	8.636,16	-7,7%
	Familiar	389.335	-10,6%	3.855,76	-2,1%
	Subtotal	402.546	-11,1%	12.491,92	-6,0%
BNDES	Empresarial	23.175	22,8%	9.390,78	5,9%
	Familiar	69.301	-3,9%	6.023,34	4,5%
	Subtotal	92.476	1,6%	15.414,11	5,4%
Funcafé	Empresarial	1.268	-39,8%	4.341,20	-2,5%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	1.268	-39,8%	4.341,20	-2,5%
Outras Fontes(**)	Empresarial	37.129	38,6%	19.296,38	41,5%
	Familiar	110.059	128,3%	7.747,41	150,1%
	Subtotal	147.188	96,3%	27.043,79	61,6%
TOTAL CONTROLADOS	Empresarial	179.269	0,3%	84.319,08	-3,5%
	Familiar	770.138	-7,3%	33.059,24	0,8%
	TOTAL	949.407	-5,9%	117.378,32	-2,3%

B - Recursos Não Controlados (Taxas Livres)

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var %
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	19.753	33,2%	14.577,25	90,0%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	19.753	33,2%	14.577,25	90,0%
Recursos Livres (MCR 6-3)	Empresarial	12.501	86,1%	5.602,48	29,3%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	Subtotal	12.501	86,1%	5.602,48	29,3%
Captação Externa	Empresarial	74	-62,6%	174,54	-61,1%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	74	-62,6%	174,54	-61,1%
LCA	Empresarial	42.158	-50,9%	38.925,35	-57,8%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	Subtotal	42.158	-50,9%	38.925,35	-57,8%
Exig. Adicional Rec. Vista	Empresarial	3.319		3.085,02	0,0%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	3.319		3.085,02	0,0%
Outras Fontes(***)	Empresarial	1.869	-67,5%	2.250,52	-64,4%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	1.869	-67,5%	2.250,52	-64,4%
TOTAL NÃO CONTROLADOS	Empresarial	79.674	-29,8%	64.615,16	-41,8%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	TOTAL	79.674	-29,8%	64.615,16	-41,8%

RECURSOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS	Empresarial	258.943	-11,4%	148.934,24	-24,9%
	Familiar	770.138	-7,3%	33.059,24	0,8%
	TOTAL GERAL	1.029.081	-8,3%	181.993,48	-21,3%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

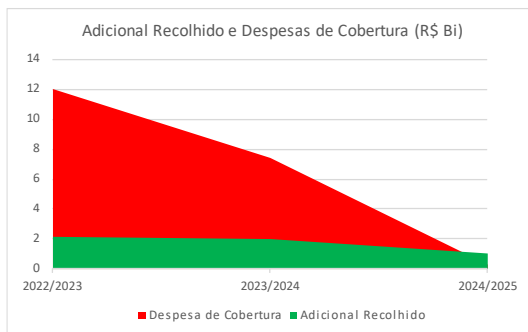
Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 27/12/2024

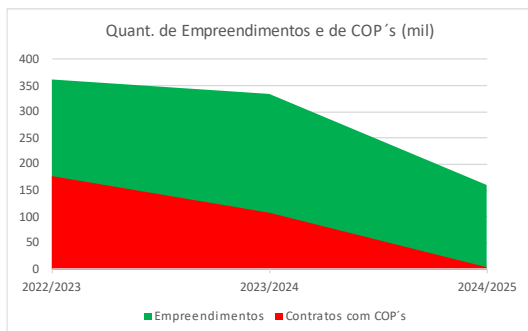
RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

Taxas de Juros Pré-fixadas médias do Crédito Rural por Fonte de Recursos - em % ao ano		
Fonte de Recursos	Período de 1/7 a 30/11	
	2023/2024	2024/2025
Recursos Obrigatórios - Pronaf	5,6%	5,4%
Recursos Obrigatórios - Pronamp	8,0%	8,0%
Recursos Obrigatórios - Demais Produtores	11,8%	11,5%
Poupança Rural com Subvenção - Pronaf	5,4%	5,5%
Poupança Rural com Subvenção - Pronamp	8,0%	8,0%
Poupança Rural com Subvenção - Demais Produtores	10,7%	7,8%
Poupança Rural Livre	11,0%	11,0%
LCA	10,8%	12,7%
Recursos Livres	12,8%	14,3%

Fonte: Banco Central - Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)
Dados extraídos em 27/12/2024

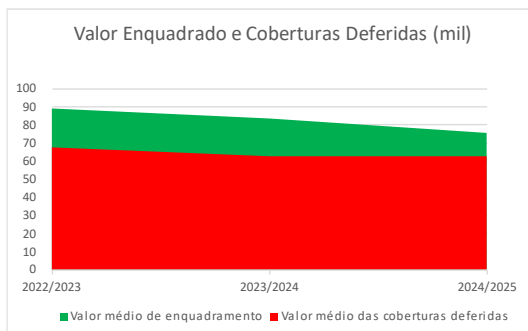


Até novembro, o valor enquadrado no Proagro no ano agrícola 2024/2025 atingiu o montante de R\$12,2 bi referentes a 161.403 empreendimentos (contratos enquadrados). Esse valor equivale a 43,7% do valor enquadrado em todo o ano agrícola 2023/2024 (R\$27,9 bi). O adicional recolhido em 2024/2025 foi de R\$1,01 bi, que correspondeu a 51,3% do adicional recolhido no ano agrícola anterior (R\$1,97 bi).

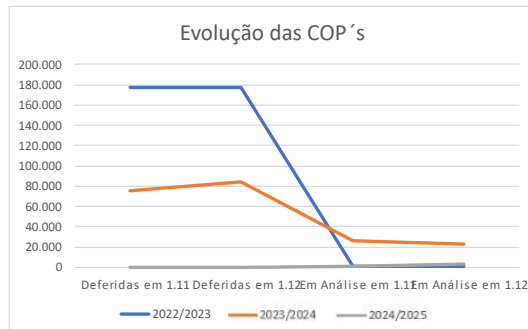


Área total enquadrada no ano agrícola 2024/2025 foi de 2,1 milhões de hectares, o que representa 42,9% da área enquadrada no ano agrícola 2023/2024, com 4,9 milhões de hectares.

Em relação aos produtos atendidos pelo Proagro, destaque para a soja, que representa cerca de 46% da quantidade de empreendimentos enquadrados e 53% em valor amparado. No caso do milho a participação é de 30% e 22%, respectivamente.



A quantidade de COP's (comunicação de perdas) deferidas relativas ao ano agrícola 2023/2024 atingiu 83.886 até novembro. Registre-se que essas COP's deferidas requereram um montante de R\$5,24 bilhões para o pagamento de indenizações. Há ainda 23.069 COP's na situação "em análise" e o valor estimado para custear as despesas com essas coberturas é cerca de R\$2,20 bilhão. Desse conjunto de COPs, os principais produtos foram soja, trigo, feijão e milho na Região Sul.



No ano agrícola 2024/2025 já foram registradas 3.059 COPs até novembro. Desse total, 2.996 encontram-se com o status "em análise", sendo 63 já deferidas, que demandaram recursos da ordem de R\$3,95 milhão de indenização. Os principais eventos climáticos causadores dessas perdas foram: **chuva excessiva** (34,0%), seguida por **variação excessiva de temperatura** (30,8%), **seca** (15,2%) e **geada** (9,0%).

No mês de novembro/2024, o Banco Central incorreu em custos administrativos da ordem de R\$0,68 milhão na gestão do Proagro.

PROAGRO – PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

PROAGRO	Posição em: 1.12.2024			Anos Agrícolas					
	Ano Agrícola 2022/2023			Ano Agrícola 2023/2024			Ano Agrícola 2024/2025		
	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total
Número de Adesões	310.458	51.368	361.826	283.241	50.269	333.510	140.866	20.537	161.403
Área Enquadrada (ha)	3.402.246	1.709.343	5.111.589	3.113.206	1.821.645	4.934.851	1.512.300	619.508	2.131.808
Valor em Risco (R\$)	23.949.097.354	8.352.065.909	32.301.163.264	20.156.712.810	7.739.889.287	27.896.602.097	9.336.326.996	2.891.188.737	12.227.515.732
Análise de COPs (situação atual)									
Quant. de Cobertura Deferidas	152.624	24.703	177.327	68.940	14.946	83.886	42	21	63
Valor Coberturas Deferidas	8.967.963.718	3.005.263.024	11.973.226.742	3.585.296.486	1.656.970.072	5.242.266.558	2.520.486	1.429.303	3.949.789
Quant. de Coberturas - COPs em Análise	458	124	582	17.784	5.285	23.069	2.615	381	2.996
Valor COP's em Análise	41.691.697	21.866.164	63.557.861	1.373.557.023	828.284.737	2.201.841.760	232.848.253	58.502.752	291.351.005
Análise Financeira da safra									
Total de Coberturas (R\$)	9.009.655.415	3.027.129.188	12.036.784.603	4.958.853.509	2.485.254.809	7.444.108.318	235.368.740	59.932.054	295.300.794
Adicional Recebido (R\$)	1.510.701.426	607.683.772	2.118.385.198	1.362.807.012	611.630.201	1.974.437.212	681.555.797	325.342.330	1.006.898.127
Resultado Financeiro (R\$)	-7.498.953.988	-2.419.445.417	-9.918.399.405	-3.596.046.497	-1.873.624.608	-5.469.671.105	446.187.058	265.410.276	711.597.333
Análise de Múltiplos									
Valor médio de enquadramento	77.141	162.593	89.273	71.165	153.969	83.645	66.278	140.780	75.758
Valor médio das coberturas deferidas	58.759	121.656	67.521	52.006	110.864	62.493	60.012	68.062	62.695
Valor médio do adicional recebido por contrato	4.866	11.830	5.855	4.811	12.167	5.920	4.838	15.842	6.238
Valor médio do adicional por área (ha) enquadrada	444	356	414	438	336	400	438	336	472
Taxa de Intensidade Média	50,7%	50,5%	50,6%	36,3%	48,9%	39,8%	3,9%	3,4%	3,9%
Taxa de Severidade Média	74,2%	71,7%	73,6%	67,8%	65,7%	67,1%	63,8%	60,8%	62,7%
Taxa de Sinistralidade Média	37,6%	36,2%	37,3%	24,6%	32,1%	26,7%	2,5%	2,1%	2,4%

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Exigibilidades:

- **Custo Financeiro:** compensação financeira devida pela instituição financeira ao BCB pelo não cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades de aplicação em crédito rural cuja forma de cálculo e cobrança estão estabelecidas no MCR 6-8.
- **Deficiência de aplicação:** insuficiência de aplicações da instituição financeira no período de cumprimento para satisfazer a exigibilidade apurada no período de cálculo. Encerrado o período de cumprimento, a IF que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade e/ou às subexigibilidades fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto, ao pagamento ao BCB de custo financeiro na forma estabelecida no MCR 6-8.
- **Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR):** instrumento financeiro destinado à troca de recursos entre instituições financeiras. A instituição depositante (aplicadora) cumpre a exigibilidade/subexigibilidade do crédito rural a que estiver sujeita por meio da aquisição de DIR. A instituição depositária (emissora) fica responsável pelo cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, observada a finalidade do respectivo DIR, na forma estabelecida no MCR 6-6. A taxa de juros é de livre negociação entre as partes.
- **Exigibilidade de Direcionamento de Recursos para o Crédito Rural:** de acordo com o art. 21 da Lei 4.829/1965, é o dever que tem a instituição financeira de manter recursos aplicados em operações de crédito rural, na forma estabelecida pelo CMN.
- **Fator de Ponderação:** peso multiplicado ao saldo médio de determinadas linhas incentivadas de crédito rural que permite à instituição financeira computar, para fins de cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, valor maior do que o efetivamente aplicado, produzindo sobra de recursos que podem ser aplicados de forma livre.
- **Período de cálculo (exigibilidades dos recursos obrigatórios e da poupança rural):** tem início no primeiro dia útil do mês de julho do ano anterior ao de início do período de cumprimento e término no último dia útil do mês de junho do ano em que se inicia o período de cumprimento;
- **Período de cálculo (exigibilidade da LCA):** tem início no primeiro dia útil do mês de junho e término no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- **Período de cumprimento:** tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.
- **Recursos captados via emissão de LCA:** recursos advindos da emissão de LCA pelas instituições financeiras, nos termos da Lei nº 11.076/2004. As instituições emissoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da LCA, na forma estabelecida no MCR 6-7.
- **Recursos de Poupança Rural:** recursos dos depósitos de poupança rural das instituições financeiras autorizadas a captá-los. As instituições captadoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da poupança rural, na forma estabelecida no MCR 6-4.
- **Recursos Obrigatórios:** são aqueles destinados a operações de crédito rural provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma da regulamentação aplicável. As instituições captadoras de recursos à vista estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, na forma estabelecida no MCR 6-2.
- **Saldo Médio Diário das Captações:** média aritmética dos saldos diários das captações que originam a obrigação de a instituição financeira aplicar em crédito rural (exigibilidades), que é obtida no período de cálculo. Atualmente há três tipos de captações que geram a obrigatoriedade de direcionamento de recursos para o crédito rural: os Recursos à Vista, os da Poupança Rural e os da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).
- **Saldo Médio Diário das Aplicações:** média aritmética dos saldos diários das aplicações elegíveis para o cumprimento das exigibilidades durante o período de cumprimento.
- **Valor Sujeito a Recolhimento (VSR):** conjunto de saldos inscritos em subgrupos e títulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) que compõe a base de cálculo das exigibilidades à vista e de poupança rural.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Crédito Rural:

- **Crédito Rural:** Crédito Rural é o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, para aplicação exclusiva nas finalidades estabelecidas na Lei 4.829 e na legislação sobre crédito rural.
- **Endividamento:** ao tomar empréstimo ou financiamento em uma instituição financeira, diz-se que o tomador está endividado. Se, em algum momento, deixar de honrar algum compromisso financeiro dessa dívida, ele passa a estar em atraso. Se o atraso for maior que 90 dias, diz-se que está inadimplente.
- **Inadimplência:** crédito vencido há mais de 90 dias.
- **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR):** instituído pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. A composição do SNCR está detalhada no art. 7º dessa lei.
- **Manual de Crédito Rural (MCR):** documento em que estão codificadas as normas que regulamentam o Crédito Rural no Brasil. O MCR pode ser consultado no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br) em “Publicações > Mais Publicações > Manuais do BC > Manual de Crédito Rural (MCR) ”.

Proagro:

- **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária:** instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente tem sua previsão legal na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
- **COP:** abreviatura de Comunicação de Perdas. A COP deve ser feita pelo mutuário, conforme Documento 18, presente no Manual de Crédito Rural.
- **Índice de Incidência Global:** o Índice de Incidência Global é a razão entre o número de contratos que sofreram sinistro o número total de contratos.
- **Índice de Sinistralidade:** o Índice de Sinistralidade é a razão entre o valor do sinistro ocorrido e o valor total segurado.
- **Valor Enquadrado:** valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário, se houver, e as parcelas de crédito de investimento rural, a critério do beneficiário (MCR 16-2-7).
- **Adicional:** contribuição paga pelo beneficiário, ao aderir ao Proagro, a qual incide no valor total enquadrado (MCR 16-2-1). Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro.
- **Cobertura:** valor indenizado ao beneficiário em virtude de perdas comprovadas e amparadas pelo Proagro (MCR 16-5-2).
- **Alíquota de Equilíbrio:** percentual a ser aplicado sobre o valor amparado que equaliza o valor do adicional cobrado com o valor das despesas de sinistro, para uma determinada cultura.

Carolina Netto de Almeida – Analista
(61) 3414-1506 |

José Silvério da C Garcia Jr – Assessor Pleno
(11) 3491-6768 |

Henrique Coutinho Cerqueira – Analista
(61) 3414-3198 |

Claudio Filgueiras P. Moreira – Chefe do Derop
(61) 3414-1495 |